



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES PROTOCOLADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 003/17.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através das Portarias nº. 10.012 de 09 de janeiro de 2017 e 10.224 de 11 de abril de 2017, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata para procederem a abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite 003/17. Acudiram ao presente certame as empresas: **CONSTRUTORA HGB LTDA, MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA JAFEH EIRELI EPP, CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME, REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME e LUCIANA FARCIC EPP** que protocolaram os envelopes até às treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em Edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento das Senhoras **Aline Aurea Montoro Assi**, neste ato representando a empresa MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, **Cecília Calori Campagnaro**, representando a empresa CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME, e da Senhora **Mariane de Carvalho Strazza**, neste ato representando a empresa CONSTRUTORA JAFEH EIRELI EPP, que ao final também assinam a presente ata. Ato contínuo, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações, foram rubricados pelos presentes e depois de abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Salienta-se que as empresas **CONSTRUTORA HGB LTDA, MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA JAFEH EIRELI EPP, CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME, REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME e LUCIANA FARCIC EPP** declararam e comprovaram o enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazendo jus, portanto, aos benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações. Constatou-se que as empresas **CONSTRUTORA HGB LTDA, MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP, CONSTRUTORA JAFEH EIRELI EPP, CABRELON & SETTE CONSTRUTORA LTDA ME, REFORCE CONSTRUÇÃO LTDA ME e LUCIANA FARCIC EPP** atenderam ao determinado em edital, sendo, portanto, consideradas **HABILITADAS**. Consultados os representantes das empresas presentes, os mesmos declinaram do direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, o qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O Senhor



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, e que autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Renato Somenzari, secretário ad'hoc desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI

Secretário ad'hoc da C. M. L.

TAMYRES LOPES SANTAMARINA

Membro da C. M. L.

ALINE AUREA MONTORO ASSI

Rep. Marques & Marques Construtora Ltda

CECÍLIA CALORI CAMPAGNARO

Rep. Cabrelon & Sette Construtora Ltda Me

MARIANE DE CARVALHO STRAZZA

Rep. Construtora Jafeh Eireli Epp